



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Comunicados .....	9
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	18
Convocação .....	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.418, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.292, de 10 de dezembro de 2024 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.099.153,96 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 Gabinete do Prefeito  
22 08.244.0019.2173.0000 ADM. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 15.275,03  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
02 02 01 Divisão de Administração Geral  
47 04.122.0003.2007.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 1.216,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
49 04.122.0003.2007.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 103.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
63 04.452.0023.2248.0001 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS 100,00  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 02 05 Divisão de Cultura  
93 13.392.0003.2016.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 3.051,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 02 08 Base do Corpo de Bombeiros de Promissão  
103 06.182.0003.2018.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 50.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
104 06.182.0003.2018.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 92,90  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 03 01 Divisão de Desenvolvimento Econômico e Social  
114 22.661.0004.2025.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
121 22.661.0004.2025.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 5.250,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
✘ 02 04 01 Secretaria Municipal de Fazenda  
147 04.123.0003.2141.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 21.833,06  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
110 000 GERAL  
02 05 01 Divisão de Educação Básica  
165 12.122.0005.2032.0001 PROMISSÃO EDUCADA 12.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
166 12.122.0005.2032.0001 PROMISSÃO EDUCADA 14.202,46  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
175 12.361.0005.2033.0002 PROMISSÃO EDUCADA 11.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
176 12.361.0005.2033.0002 PROMISSÃO EDUCADA 3.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
180 12.361.0005.2033.0002 PROMISSÃO EDUCADA 3.045,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 3 de 18

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00	303 12.306.0005.2022.0000 PROMISSÃO EDUCADA
01 TESOURO	67.492,60
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
181 12.361.0005.2033.0002 PROMISSÃO EDUCADA	01 TESOURO
298,79	110 000 GERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00	306 12.361.0005.2020.0001 PROMISSÃO EDUCADA
01 TESOURO	60.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00
200 12.365.0005.2042.0002 PROMISSÃO EDUCADA	01 TESOURO
3.000,00	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00	02 06 02 FMS - Atenção Básica
01 TESOURO	341 10.301.0007.2059.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	122.998,65
203 12.365.0005.2042.0002 PROMISSÃO EDUCADA	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ F.R.: 0 01 00
8.832,20	01 TESOURO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	310 000 SAÚDE-GERAL
01 TESOURO	348 10.301.0007.2063.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	50.000,00
204 12.365.0005.2042.0002 PROMISSÃO EDUCADA	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
63.161,90	01 TESOURO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00	310 000 SAÚDE-GERAL
01 TESOURO	02 08 01 Coordenadoria de Esportes e Lazer
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	503 27.812.0009.1046.0000 DIVISAO ESPORTES E LAZER 4.015,00
205 12.365.0005.2042.0002 PROMISSÃO EDUCADA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
1.815,32	01 TESOURO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00	110 000 GERAL
01 TESOURO	510 27.812.0009.2104.0000 DIVISAO ESPORTES E LAZER 21.200,00
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
210 12.365.0005.2042.0004 PROMISSÃO EDUCADA	01 TESOURO
6.000,00	110 000 GERAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00	02 09 02 Divisão de Obras
01 TESOURO	521 15.451.0010.1048.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	10.580,00
02 05 02 Administração do FUNDEB	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
252 12.367.0005.2181.0003 PROMISSÃO EDUCADA	01 TESOURO
9.000,00	110 000 GERAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 02 00	02 09 03 Divisão de Serviços
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	539 15.451.0010.2109.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA
2 6 1 0 0 0 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	6.278,00
02 05 06 Departamento Municipal de Abast. e Alimentação	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
301 12.306.0005.2020.0001 PROMISSÃO EDUCADA	01 TESOURO
1.307,00	110 000 GERAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00	541 15.451.0010.2109.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA
01 TESOURO	7.519,00
110 000 GERAL	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO
	110 000 GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 4 de 18

544 15.452.0023.2248.0005 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS 154.929,53  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL   
02 10 01 Divisão de Planejamento Urbano  
546 15.451.0010.1059.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA 80,30  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
547 15.451.0010.2114.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA 50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
552 15.451.0010.2114.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA 5.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 10 03 Departamento Municipal de Segurança Pública  
561 06.181.0018.2017.0000 SEGURANÇA PUBLICA 24.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
564 06.181.0018.2017.0000 SEGURANÇA PUBLICA 906,54  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
566 06.181.0018.2017.0000 SEGURANÇA PUBLICA 2.580,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 11 02 Seção Agrícola  
587 20.606.0011.2117.0000 PROMISSÃO AGRÍCOLA 5.151,60  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
589 20.606.0011.2117.0000 PROMISSÃO AGRÍCOLA 15.020,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

02 11 07 Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos  
592 18.541.0017.2113.0000 ADM. AMBIENTAL PROMISSÃO 5.829,20  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 12 01 Divisão de Transporte  
602 26.782.0015.2110.0000 TRANSPORTE MUNICIPAL DE PROMISSÃO 50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 02 03 Divisão de Pessoal e Recrutamentos  
83 04.128.0003.2013.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 23.817,01  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 05 06 Departamento Municipal de Abast. e Alimentação  
303 12.306.0005.2022.0000 PROMISSÃO EDUCADA 24.075,87  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
**Excesso: 47.892,88**  
Fontes de Recurso  
01 00 47.892,88  
**ANULAÇÃO:**  
02 01 01 Gabinete do Prefeito  
10 04.121.0002.2002.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -15.275,03  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 02 01 Divisão de Administração Geral  
45 04.122.0003.2006.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -4.459,90  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
52 04.122.0003.2128.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 02 09 Departamento Municipal de Ensino Superior  
107 04.122.0006.2052.0001 ENSINO SUPERIOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 5 de 18

-50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL C F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 04 01 Secretaria Municipal de Fazenda  
122 04.121.0003.2301.0000 SUPORTE  
ADMINISTRATIVO -11.833,06  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL C F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
133 04.123.0003.2026.0000 SUPORTE  
ADMINISTRATIVO -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 05 02 Administração do FUNDEB  
243 12.365.0005.2049.0003 PROMISSÃO EDUCADA  
-9.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL C F.R. Grupo: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  
VINCULADOS  
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS  
02 06 01 FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de  
Saúde  
334 10.301.0007.1063.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL  
-455.319,72  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01  
00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 06 02 FMS - Atenção Básica  
346 10.301.0007.2063.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL  
-73.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL C F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 09 03 Divisão de Serviços  
536 15.451.0010.2109.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA  
-110.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL C F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
540 15.451.0010.2109.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA  
-24.377,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSIC F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
543 15.451.0010.2248.0005 PROMISSÃO ORGANIZADA  
-154.929,53

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 10 02 Divisão de Mobilidade Urbana  
559 15.451.0010.2115.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA  
-9.066,84  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 11 01 Seção de Administração e Projetos  
573 20.606.0011.2116.0000 PROMISSÃO AGRÍCOLA  
-50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL C F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 12 01 Divisao de Transporte  
603 26.782.0015.2110.0000 TRANSPORTE MUNICIPAL  
DE PROMISSÃO -24.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01  
00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 24 de outubro  
de 2025.

### HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da  
Administração, na data supra.**

### DECRETO N.º 7.423, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar,  
autorizado pela Lei Municipal nº  
4.378, de 30 de outubro de 2025  
e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de  
Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional especial na importância de R\$ 41.902,30  
distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 Divisão de Educação Básica  
747 12.365.0005.1299.0000 PROMISSÃO EDUCADA  
41.902,30

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS

200 013 PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 6 de 18

será coberto com recursos provenientes de:

### ANULAÇÃO:

02 05 01 Divisão de Educação Básica  
748 12.365.0005.2332.0000 PROMISSÃO EDUCADA  
-41.902,30  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05  
00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 013 PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 31 de outubro de 2025.

### HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra.**

### DECRETO N.º 7.424, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.377, de 30 de outubro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social  
798 08.244.0008.1311.0000 CIDADE ASSISTIDA  
100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

803 004 EMENDA 2025.3541604.69273- REC. ESTADUAL

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso

02 00 100.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 31 de outubro de 2025.

### HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra.**

### DECRETO N.º 7.426, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.335, de 15 de abril de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 04 Administração de Convênios Diversos - Educação

259 12.361.0005.2036.0000 PROMISSÃO EDUCADA  
900.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 001 Transp. Escolar - Ens. Fundamental

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Excesso: 900.000,00

Fontes de Recurso

02 00 900.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 03 de novembro de 2025.

### HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra.**

### DECRETO N.º 7.430, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.381, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde

799 10.122.0007.1318.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL  
100.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 7 de 18

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 102 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE- RES. SS197

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 100.000,00**

Fontes de Recurso

05 00 100.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 13 de novembro de 2025.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra.**

### DECRETO N.º 7.431, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.382, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica

800 10.301.0007.2368.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL 150.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 100 EMEND. PROP.36000649324202500-PORT.7601

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 150.000,00**

Fontes de Recurso

05 00 150.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 13 de novembro de 2025.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra.**

### DECRETO N.º 7.432, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.383, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica

801 10.301.0007.2369.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 101 EMEND. PROP.36000649342202500-PORT.7253

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 100.000,00**

Fontes de Recurso

05 00 100.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 13 de novembro de 2025.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra.**

### DECRETO N.º 7.433, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.384, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 FMS - Média e Alta Complexidade

802 10.302.0007.2370.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL 100.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 8 de 18

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JUR F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
302 002 EMENDA PROP.36000649192202500-  
PORT.7689

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 100.000,00**

Fontes de Recurso

05 00 100.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 13 de novembro de 2025.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra.**

.....  
**DECRETO N.º 7.434, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.329, de 18 de março de 2025 e da outras providências.”*

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 73.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social

750 08.244.0006.2053.0000 ENSINO SUPERIOR 73.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 73.000,00**

Fontes de Recurso

01 00 73.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 13 de novembro de 2025.

**HAMILTON LUIS FOZ**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra.**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 9 de 18

### Licitações e Contratos

### Comunicados



PREFEITURA  
**PROMISSÃO**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

### DECISÃO

### IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 091/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Considerando o Parecer Jurídico emitido em 24/11/2025 pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, relativo à impugnação apresentada pela empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.228.425/0001-95, bem como, Ofício do Setor de Compras nº 008/2025 do dia 25/11/2025 **DECIDO CONHECER** da impugnação e, no mérito, **NÃO A ACOLHER**, conforme fundamentação constante no referido Parecer e Ofício.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão/SP, 25 de novembro de 2025.

  
Fernando Inácio Soares  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Promissão

Conselho Municipal Vereador Edwaldo Luiz Foz

Rua Pedro de Toledo, 386 - CEP 16.370-051 - Promissão/SP - CNPJ 44.558.856/0001-52

Fone: (14) 3543-9000 email: prefeitura@promissão.sp.gov.br

  prefeitura\_promissao

Município de Promissão - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 10 de 18



Promissão, 25 de novembro de 2025

Ofício nº 008/25- SETOR DE COMPRAS

Assunto: Esclarecimentos do Edital 48/2025

Ao setor de Licitação

Prezado Senhor (a),

A empresa **E-TRÍPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.228.425/0001-95, apresenta impugnação ao edital, sob o fundamento de que: *(i)* o EDITAL, em seu Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA exige, por parte do fabricante, cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4, o que seria *inexigível* para os itens 12 a 20 porquanto tais itens referem-se a fabricações em aço; *(ii)* o EDITAL exige laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO.

Sem razão, no entanto.

O próprio recorrente, em suas razões recursais, informa que a exigência de regularidade perante o IBAMA é exclusivo de móveis fabricados em estrutura de madeira. E, quanto aos móveis e artefatos de fabricação em ferro, aço e metais não ferrosos, a exigência de conformidade com o Código 3-10 da Tabela do CTF/APP.

Quanto a exigência de regularidade perante o IBAMA, trata-se aqui de exigência que visa concretizar a política de licitação ambientalmente sustentável. Nesse sentido, o registro de regularidade do fabricante perante o IBAMA assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Tal exigência harmoniza-se com as metas de sustentabilidade da ONU, previstas nas ODS 3, 6, 12 e 15. Ademais, a aquisição, locação ou utilização na prestação do serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais encontra-se disciplinada no âmbito da competência fiscalizatória do IBAMA, na conformidade do que dispõe o art. 17, II, da Lei nº 6.938/81.

Também se insurge quanto a exigência de que o laudo de conformidade ergonômica seja feita por profissional certificado pela ABERGO.

Conforme é cediço, a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia é uma associação sem fins lucrativos, cujo objetivo é contribuir para o avanço da ciência e da prática da ergonomia, assim como, ampliar a sua divulgação, estudando as interações das pessoas com a tecnologia, a organização e o ambiente, considerando as suas necessidades, habilidades e limitações.

Objetivou-se, com tal exigência, garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público.

Paço Municipal Vereador Edwaldo Luiz Foz

Av. Pedro de Toledo, 386 - CEP 16.370-051 – Promissão/SP - CNPJ 44.558.856/0001-52

(14) 3543-9000 email: prefeitura@promissao.sp.gov.br

  [prefeitura\\_promissao](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 11 de 18



Essa exigência atende ao interesse público e também não se mostra desmedida ou desarrazoada.

Nestes termos, há, sim, legalidade no estabelecimento dessa condição, uma vez que intimamente ligada à existência de justificativas técnicas que fundamentem a sua necessidade e conveniência. O mobiliário que se pretende adquirir deve atender normas técnicas da ABNT em face do interesse público envolvido, as quais são certificadas pela associação crediante – ABERGO.

A empresa **Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.875.146/0001-20, apresentou impugnação diante de certa irregularidade do Edital a respeito do **PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO**. O edital determina o prazo de entrega do objeto em até 10 (dez) dias após o pedido, conforme constar na requisição/nota de empenho; (item 25.1).

Por este motivo, solicito a alteração do prazo de entrega para no máximo 20 dias, sendo razoável o prazo visto que, atualmente, com o crescimento das compras online, o sistema de entrega no país se tornou mais eficaz e o município encontra-se localizado próximo à grandes rodovias do estado de São Paulo, o que contribui para a agilidade da entrega.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LETICIA ANGELI DE SOUZA  
Data: 25/11/2025 09:28:34-0300  
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Letícia Angeli  
Encarregada de compras

Paço Municipal Vereador Edwaldo Luiz Foz  
Av. Pedro de Toledo, 386 - CEP 16.370-051 - Promissão/SP - CNPJ 44.558.856/0001-52  
(14) 3543-9000 email: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)

[prefeitura\\_promissao](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 12 de 18



### SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 091/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 048/2025

**REGISTRO DE PREÇOS:** 029/2025

**INTERESSADO:** Tripode Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

**ASSUNTO:** Impugnação ao Edital

Vistos.

Trata-se de solicitação de Parecer no tocante à Impugnação ao Edital apresentado pela licitante interessada.

Em sua Impugnação, a licitante suscita o descabimento de exigências de documentações técnicas para comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional. Suscita ainda que o prazo apresentado para a apresentação e/ou fornecimento do objeto do certame é exíguo, solicitando também a sua alteração.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

A exigência de documentação específica para demonstração de atendimento das circunstâncias e especificações exigidas pelo edital (particularmente o "laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO") representa discricionariedade política de opção por tal ou qual item individualizado, com critérios específicos de constituição, não competindo à esta Secretaria de Negócios Jurídicos se imiscuir em assuntos de alçada técnico-profissional, que são afetos às demais Secretarias envolvidas que virão a se beneficiar dos itens fornecidos.

O mesmo raciocínio é também válido para a insurgência contra a exigência de cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA.

Paço Municipal Vereador Edwaldo Luiz Foz  
Av. Pedro de Toledo, 386 - CEP 16.370-051 - Promissão/SP - CNPJ 44.558.856/0001-52  
(14) 3543-9000 email: prefeitura@promissão.sp.gov.br

prefeitura\_promissao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 13 de 18



No tocante ao prazo de entrega, a matéria já foi objeto de outra Impugnação, em que se promoveu a alteração e adequação do Edital, não havendo então objeto e/ou interesse procedimental neste ponto.

Com estas considerações, esta Secretaria de Negócios Jurídicos **OPINA** pelo **INDEFERIMENTO** da Impugnação ao Edital, preservando-se o instrumento convocatório em seus termos já inicialmente colocados.

Promissão, 24 de novembro de 2025.



**LUIS HENRIQUE PIRONCELLI TOBLER**  
**PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 14 de 18

## ***E-TRIPODE***

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAÃ II  
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FÔNE: 19.3362-4210  
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111  
Insc. Munic. - 29420-9  
Caixa Postal 805  
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

Mogi Guaçu/SP, 19 de novembro de 2025.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO/SP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**  
**PROCESSO Nº 091/2025**

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, nº 582 – Jd. Canaã II, Mogi Guaçu/SP, vem, por intermédio de seu representante legal Sr. Ezequias Tripode, brasileiro, nacionalidade, estado civil solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº19.812.575 e inscrito no CPF sob nº 130.782.768-30, perante Vossa Excelência, com fulcro da Lei nº164 da Lei nº 14.133/21, item 11 do Edital de Pregão Presencial supramencionado.

### **I-IMPUGNAÇÃO**

**Para comunicação de irregularidade do EDITAL Pregão Pregão Eletrônico Nº048/2025, a Prefeitura Municipal de Promissão/SP, pelas razões a seguir aduzidas.**

### **II - TEMPESTIVIDADE.**

Preliminarmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que o pregão presencial está previsto para 27/11/2025, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de até 03 (três) dias úteis previsto do edital do Pregão em referência.

No edital há exigência:

*“Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.”*

Ocorre que o laudo técnico da norma regulamentadora NR-17 pode ser emitido também por engenheiro de segurança do trabalho (registrado no conselho de classe CREA), médico do trabalho (registrado no conselho de classe CRM) ou por profissional com especialidade em ergonomia (certificado pela ABERGO). A restrição de laudo técnico emitido por profissional membro da ABERGO fere o princípio da isonomia.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 15 de 18

## ***E-TRIPODE***

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II  
CEP: 13.848-833 - MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210  
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111  
Insc. Munic. - 29420-9  
Caixa Postal 805  
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

Cabe esclarecer que ABERGO é uma associação dos ergonomistas. Assim comoum sindicato, pois não é obrigatório. Diferente do CREA é para os Engenheiros e o CRM para médicos, a ABERGO é uma associação que nem ao menos é obrigatória para a função, ou seja, os ergonomistas podem trabalhar normalmente mesmo sem fazer parte dessa associação. Seria mais um sindicato do que uma associação de classes. Por isso, os documentos emitidos por ergonomistas, engenheiros do trabalho ou médicos do trabalho, são exatamente os mesmos, ou seja, relatório de ensaio de ergonomia e são completamente válidos para comprovação da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR.

Em suma , as exigências combatidas do edital ferem o princípio da legalidade, ao frustrar a competitividade e limitar a participação de empresas que, embora tendo plena condição de atender o objeto com preços competitivos e produtos de qualidade e dentro das normas de ABNT, satisfazendo o indisponível interesse público, sejam-se compelidas, injustamente, a não participar da disputa.

### **2. IBAMA**

O edital em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA exige para todos os licitantes que a empresa vencedora deverá apresentar por parte do fabricante:

*“Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.”*

Ocorre que os estes itens são fabricados **apenas em aço**, portanto o fabricante não deveria possuir certificação do IBAMA com escopo para fabricação de **madeira**.

Desta forma, a exigência para os itens 7,8,9 e 10 do **código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis** está completamente equivocada. Devendo ser revisto e alterado em conformidade apenas com a certificação correta.

### **3. ENTREGA**

A impugnante também verificou que o instrumento convocatório dispõe vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório, vejamos conforme **PARAGRAFO “25. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO”**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 16 de 18

## ***E-TRIPODE***

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II  
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210  
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111  
Insc. Munic. - 29420-9  
Caixa Postal 805  
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

“25.1. O objeto deverá ser entregue Terna quantidade solicitada, no prazo de 10(dez) dias, após o pedido, conforme constar na requisição/nota de empenho.” *(Grifamos)*

Embora reconheçamos que a distância entre a fábrica que está localizada no município de Mogi Mirim/SP e a cidade de Peomissão/SP não seja considerável, gostaríamos de destacar que a fabricação dos móveis solicitados envolve um processo de produção detalhado e complexo.

Esse processo demanda tempo, tanto em termos de produção quanto de qualidade, visto que a confecção do móvel envolve etapas como escolha de materiais, corte, montagem e acabamento, cada uma com suas particularidades e cuidados necessários para garantir um produto final adequado às especificações e com a qualidade esperada.

Portanto, o prazo de dez (10) dias úteis não é suficiente para que o mobiliário seja produzido e entregue com a qualidade que prezamos e que o processo de fabricação exige. Esse prazo comprometeria diretamente a entrega do produto conforme os padrões de qualidade, segurança e conformidade com as exigências técnicas estabelecidas.

Na fixação do prazo de entrega deve-se observar que a empresa contratada deverá dispor do recebimento da ordem de compra, aquisição dos insumos para que a fabricante produza o material e a efetiva entrega.

Desta forma, para que não ocorra restrição é costumeiro em licitação a solicitação de no mínimo o prazo de entrega se de **30 (trinta) dias**.

Em razão do exposto, solicitamos a revisão do prazo de entrega estipulado no referido edital, propondo uma prorrogação mais razoável que contemple adequadamente as etapas do processo de produção e a logística necessária para o cumprimento do contrato com qualidade e sem comprometer o desempenho da nossa empresa. Manter esta condição do edital prejudica a competitividade da disputa, ferindo diretamente os princípios que regem as licitações e a administração pública.

### III – PEDIDO E CONCLUSÃO

Requer-se a reformulação do Edital, e a suspensão do referido pregão, cuja sessão pública de abertura está prevista para o dia 27/11/2025, às 09:00hrs, de forma a adequar, com aconsequente republicação do edital reformulado, nos termos do artigo artigo 55, § 4º da Lei nº 14.133/21.

Termos em que pede deferimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 17 de 18

## ***E-TRIPODE***

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II  
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210  
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111  
Insc. Munic. - 29420-9  
Caixa Postal 805  
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

**EZEQUIAS** Assinado de forma  
digital por  
**TRIPODE:** EZEQUIAS  
**13078276** TRIPODE:1307827  
6830  
**830** Dados: 2025.11.19  
08:43:41 -03'00'

**EZEQUIAS TRIPODE**  
Administrador  
RG nº 19.812.575 SSP/SP  
CPF/MF sob nº 130.782.768-30

**22.228.425/0001-95**  
I.E.: 455.198.491.111  
**E. TRIPODE INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS**  
Caixa Postal 805  
Parque Cidade Nova - CEP: 13.845-970  
**MOGI GUAÇU - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884A

Página 18 de 18

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2025 – PS

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

**HAMILTON LUIS FOZ**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e classificação geral do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo indicados, a **COMPARECEREM** munidos dos documentos exigidos (cópias e originais) à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** setor de RH até o dia **28/NOVEMBRO/2025**, às **16:00 HORAS**, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 386, Centro, nesta cidade de Promissão, Estado de São Paulo:

#### SERVENTE

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Class.	NOME
70 º	FABIANA AUGUSTO MARQUES DA LUZ

*Disponibilidade: 01 VAGA conforme classificação pelo prazo inicial de 06 meses (podendo esse contrato ser prorrogado).*

Aquele que comparecer e conforme a sua classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**, venha a desistir da (s) vaga (s) existente (s), a contratação será oferecida para o próximo candidato presente à apresentação (conforme sua classificação e entrega da documentação). Caso o candidato ao qual tenha sido oferecido o direito de opção pela vaga não compareça no prazo, será considerado desistente.

Nova convocação será feita sempre a partir do último contratado, salvo hipótese de retorno ao início da lista em razão do esgotamento.

*\* A lista de documentos, pode ser solicitada diretamente na Divisão de Pessoa, através do whatsapp (14)3541-3004 ou nos links abaixo:*

- *Relação de Documentos para Admissão*  
<https://www.promissao.sp.gov.br/portal/editais/0/3/1871/>  
- *Formulário*  
<https://www.promissao.sp.gov.br/portal/editais/0/3/1872/>

*\* A falta da documentação exigida até o prazo final, irá ocasionar a desclassificação do candidato.*

Promissão/SP, 25 de Novembro de 2025

**Hamilton Luis Foz**  
Prefeito Municipal